

Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO FIRMINO NETO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Eliani Alves Nobre

Procuradora de Justiça - Presidente da JURDECON

EDITAIS N°S 043/2017 E 044/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas a **PROCURADORIA(S) DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO E REMOÇÃO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de antiguidade e merecimento, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conforme classificação promovida(s) na **Resolução do CSMP nº 072/2017**, datada de 07/02/2017, publicada no DJE no dia 09/02/2016, Caderno 1: Administrativo – Ano VII, Edição nº 1610; e **Resolução do CSMP nº 075/2017**, datada de 21/02/2017, publicada no DJE no dia 23/02/2016, Caderno 1: Administrativo – Ano VII, Edição nº 1620;

O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA** abaixo elencada: **2ª INSTÂNCIA**

EDITAL	PROCURADORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
043/2017	26ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (ÁREA DE ATUAÇÃO CÍVEL)	Vaga ocorrida em face do falecimento da Senhora Procuradora de Justiça Dr(a). Zélia Maria de Moraes Rocha , mediante Ato nº 15/2017, datado de 26/01/2017, publicado no DJE, Caderno 1: Administrativo, Ano VII – Edição 1604, no dia 01/02/2017.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
044/2017	22ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária da Senhora Procuradora de Justiça Dr(a). Maria Elaine Lima Maciel , mediante Ato nº 34/SERH, datado de 09/02/2017, publicado no DOEMPCE, Edição 25, no dia 13/02/2017.	REMOÇÃO POR MEREcimento

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (*aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor*).

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (*Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Final*) e **REMOÇÃO** (*Os Procuradores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da 2ª Instância*) que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar Estadual nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012–CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 07 de março de 2017. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica lotada na Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Plácido Barroso Rios**) Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.